EDITAL Nº 054/2025

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Luís Camolez**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso: "**Por que e como atuar com os precedentes judiciais no Brasil? Uma análise crítica e propositiva sobre o sistema brasileiro de precedentes**", conforme as regras determinadas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso**: Por que e como atuar com os precedentes judiciais no Brasil? Uma análise crítica e propositiva sobre o sistema brasileiro de precedentes.

1.2. **Formador:**

MARCELO ORNELLAS MARCHIORI - Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça desde o ano de 2016. Exerceu o cargo de Secretário de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal entre 2020 e 2022, unidade que auxiliou a estruturar na Corte, na gestão da Presidência do Min. Luiz Fux. Atuou no período de 2007 a 2012 em gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal na análise processual de recursos extraordinários e recursos extraordinários com agravo. Integrou Grupos de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em que resultaram na aprovação das Resoluções CNJ 235/2016 e 444/2021 sobre a gestão de precedentes nos tribunais brasileiros, bem como na edição da Recomendação CNJ 134/2022, voltada ao fortalecimento dos precedentes no sistema jurídico. Membro do Grupo Operacional do Centro Inteligência da Justiça Federal e do Centro de Inteligência do Poder Judiciário. Autor do livro "A Atuação do Poder Judiciário na Formação de Precedentes Definitivos". Palestrante em eventos sobre precedentes e admissibilidade de recursos excepcionais, ministra aulas sobre os temas em diversos tribunais e órgãos do País, além de atuar como docente nos programas de pós-graduação do IDP/DF, da ENFAM, da AGU, da OAB/SP. Membro da Associação Brasiliense de Direito Processual Civil (ABPC).

1.3. **Modalidade:** Presencial**.**

1.4. **Carga horária**: 16 horas-aula.

1.5. **Período de Realização:** De 07 a 09/07/2025.

07/07 e 08/07 - Das 8h às 12h e 13h às 15h.

09/07 - Das 8h às 12h.

1.6. **Local de realização**: Escola do Poder Judiciário do Acre - Esjud.

1.7 **Inscrições**: no período de 17 a 27 de junho de 2025.

1.8. **Objetivo**: Aprofundar o estudo teórico e prático do modelo de precedentes fortalecido pelo Código de Processo Civil de 2015 e correlacionar as atividades decorrentes desse modelo com a racionalização de julgamentos, a definitividade além do processo e o ganho em eficiência na atividade jurisdicional.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-alvo prioritário:** Magistrados(as) e assessores(as) do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2.2. **Número de vagas:** 40 (quarenta).

2.3. **Público-alvo remanescente:** Servidores(as) interessados(as) na matéria.

2.4. A **pré-inscrição** no curso não garante automaticamente a sua vaga. Após o período de pré-inscrição, todas as inscrições serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos. A confirmação da inscrição, informando sobre o seu deferimento, será enviada por e-mail até o dia 03 de julho de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Conhecimento básico do Sistema Operacional Windows, acesso a um computador com multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

3.1.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

3.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.1.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) diariamente da ação educacional.

3.4. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1. e 2.3 deste Edital.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. EMENTA: Aspectos comportamentais dos operadores de direito. Mudança das mentes e das instituições. Função dos precedentes judiciais. Racionalidade x produtividade decisória: resolução do problema e não somente de processos. Respeito aos precedentes judiciais: questão cultural. Precedentes e confiança. Diferença entre precedente e jurisprudência: aspectos práticos. Precedentes e pauta de conduta. Atuação integrada e colaborativa das cortes supremas brasileiras. O papel dos tribunais de segunda instância no sistema de precedentes. Repercussão geral. Recursos repetitivos. Relevância da questão federal. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Procedimentos administrativos e operacionais relacionados a gestão de precedentes.

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. Avaliação do(a) cursista: A avaliação será formativa, através de exercícios aplicados no decorrer do curso, tendo como critério a participação nas atividades propostas, assiduidade e pontualidade.

6.2. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 20h (vinte horas) e média final igual ou superior a 75 pontos.

6.3. O concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, acessando o link https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6.4. Avaliação da ação (de reação): Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

6.4.1. O formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo(a) aluno(a) no prazo de 2 (dias) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho do(a) aluno(a) e permite a sua observação sobre tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

7. DA METODOLOGIA

7.1 Organização dos conteúdos:

A carga horária de 16 horas-aula adotará uma metodologia ativa e diversificada, explorando os aspectos comportamentais dos operadores do direito e a gestão de precedentes judiciais de forma teórico-prática e reflexiva, visando aprimorar a racionalidade e a produtividade decisória. Serão utilizados exposição interativa, análise crítica de casos, atividades reflexivas individuais e em grupo, construção colaborativa de conhecimento sobre a atuação das cortes e a gestão de precedentes (repercussão geral, recursos repetitivos, IRDR), e aprendizagem baseada em problemas focada na resolução jurídica. A discussão de materiais complementares enriquecerá o debate, com avaliação baseada na participação e análise de casos, objetivando internalizar a relevância dos precedentes como diretrizes de conduta e a importância da colaboração no sistema de justiça.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. A frequência será feita através de link liberado pela Esjud. Cada turno do treinamento, o aluno deverá fazer o registro de frequência, sempre no início da aula.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso está orçado em R$ 14.326,05 sendo:

- R$ 7.200,00 de horas/aulas;
- R$ 1.776,05 de passagens;
- R$ 3.850,00 de Diárias;
- R$ 1.500,00 de Coffee.

10. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO

10.1 A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da ESJUD.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito(a) pelo(a) participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.

11.2. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência da(o) aluna(o), podendo contatá-la(o) diretamente para obter informações a respeito de eventual ausência, bem como disponibilizará a lista de presença virtual no chat da plataforma utilizada, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação, nas atividades remotas.

11.3. A(o) aluna(o) faltosa(o) poderá justificar sua ausência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou, por meio de envio de e-mail à GEADE (geade@tjac.jus.br).

11.4. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE repassará a justificativa de ausência à Direção da ESJUD para deliberação.

11.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD poderá, diante da eventual ausência de justificativa dada pela(o) aluna(o) faltosa(o), substituí-la(o) por outra(o) constante na lista das vagas remanescentes do respectivo curso, que será selecionado conforme a ordem de inscrição no Emeronweb, quando houver.

11.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

ANEXO II

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
17 de maio de 2025.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital.
De 17 a 27 de junho de 2025.	-	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições.
07/07 e 08/07 Das 8h às 12h e 13h às 15h **09/07** - Das 8h às 12h		Presencial Escola do Poder Judiciário do Acre - Esjud	Por que e como atuar com os precedentes judiciais no Brasil? Uma análise crítica e propositiva sobre o sistema brasileiro de precedentes.

Desembargador **Luís Camolez**
Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 12 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez**, **Diretor da ESJUD**, em 22/05/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **2094679** e o código CRC **1DBA2F53**.